

Tutorial do e-Proc

Público alvo

Advogados, Procuradores, membros do Ministério Público e demais usuários que necessitam fazer uso do Processo Digital no âmbito da Justiça Federal da Primeira Região.

Introdução

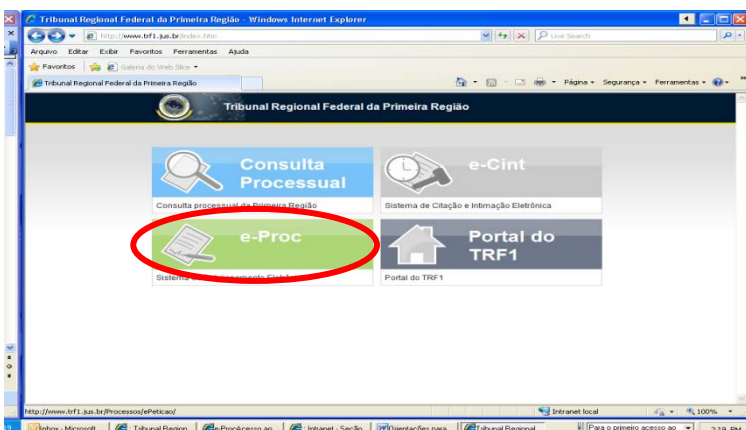
O Sistema e-Proc é o sistema de transmissão eletrônica de atos processuais da 1ª Região que possibilita o peticionamento de Petição por meio eletrônico e o acesso às peças digitais da consulta processual.

Para fazer uso do e-Proc, o jurisdicionado deverá realizar cadastro no sítio de uma das Seções ou Subseções da Justiça Federal de 1ª instância, ou no sítio do TRF1, e, por conseguinte necessitará realizar a validação presencial.

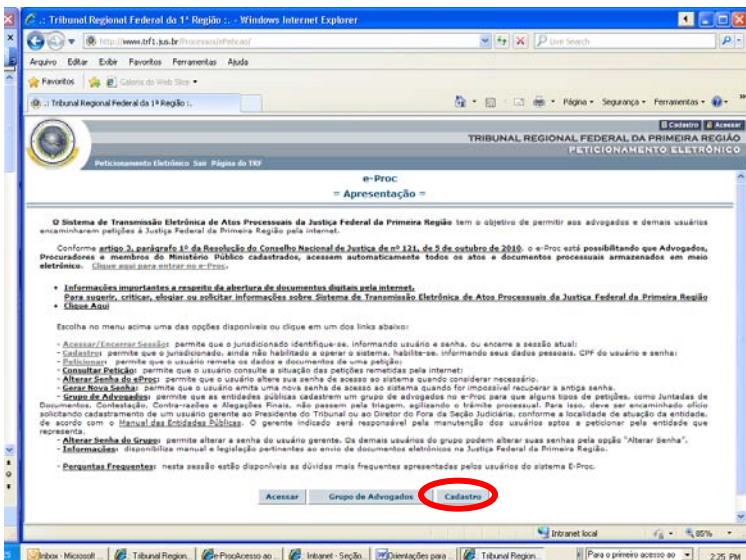
Esse tutorial tem o objetivo de orientar os usuários quanto aos procedimentos a serem realizados no âmbito do e-Proc.

Acesso

Para realizar o cadastro, digitar no seu navegador o seguinte endereço eletrônico <http://www.trf1.jus.br> e clicar na opção “e-Proc”:



O sistema exibirá a seguinte tela, e será necessário clicar na opção “CADASTRO”:



Ao clicar na opção “CADASTRO”, abrirá a tela abaixo e será necessário lançar os dados solicitados:

Concluído

Após lançar os dados solicitados, o sistema abrirá uma tela para que seja preenchido o formulário de cadastro, conforme tela abaixo:

Concluído

Ao preencher o formulário e clicar na opção “GRAVAR”, após selecionar a opção, o sistema exibirá a seguinte tela:



e-Proc
Apresentação

Dem-vindo ao Sistema de Transmissão Eletrônica de Atos Processuais da Justiça Federal da 1ª Região. Se desejar enviar uma petição utilize os botões abaixo. Outras opções podem ser acessadas pelo menu superior.

[Voltar ao Início](#) [Peticionar](#)

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 23/07/2012 às 18:31:38

Concluído

Nesse momento, a opção “PETICIONAR” ainda não estará disponível, uma vez que, o usuário ao realizar o cadastro recebeu o status de NÃO RECADASTRADO, o que indica que será necessário validar o cadastro presencialmente.

Obs.: Os dados do usuário serão consultados para fins de validação nos bancos de dados da Receita Federal e da OAB.

Para a validação presencial o jurisdicionado deverá comparecer à área de protocolo do Tribunal Regional da 1ª Região, ou da Seccional, ou, então, da Subseção da Primeira Região, munido de documento de identificação original que conste o número do CPF, carteira da OAB, ou carteira Funcional, conforme o caso.

No que se refere aos Advogados, estes devem estar inscritos no CNA, Cadastro Nacional dos Advogados (providência a cargo da OAB).

Tal comparecimento faz-se necessário para a assinatura do Termo de Validação de Assinatura Eletrônica que é emitido no momento da validação, que deverá ser assinado presencialmente pelo interessado na presença de servidor da Justiça Federal, que irá conferir o termo com a documentação apresentada.

A Não Validação

Caso o usuário não valide seu cadastro, ao acessar a opção “PETICIONAR”, o sistema apresentará a seguinte mensagem:

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

Cadastro Acessar

Peticionamento Eletrônico Sair Página do TRF

e-Proc
Peticionar

Advogado(a) responsável: AAAAAA AAAAAA (000-000-000)

De acordo com a Portaria PRESI/CENAG 44 de 08/02/2010, somente usuários que efetuaram validação presencial podem enviar petições eletrônicas via sistema e-Proc.

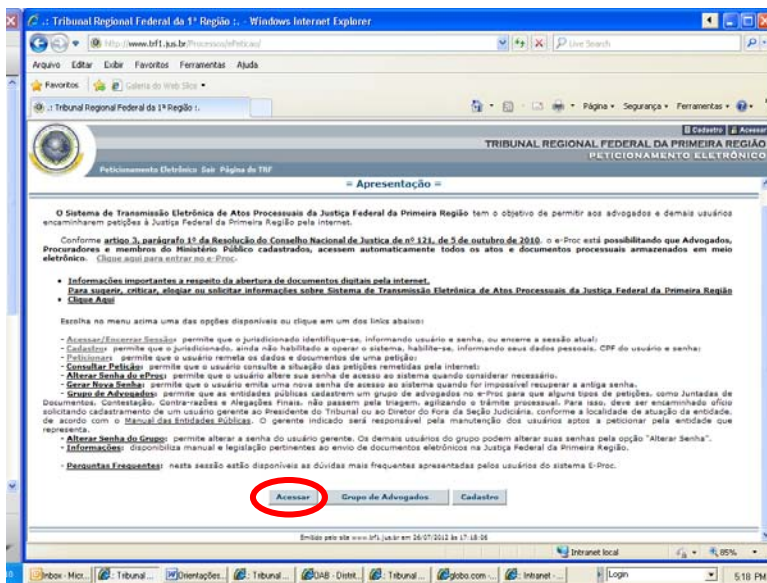
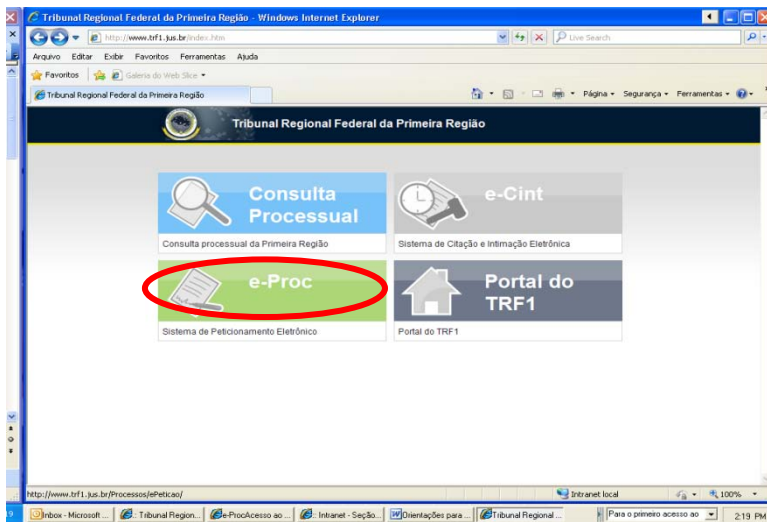
[Voltar](#)

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 24/07/2012 às 12:50:28

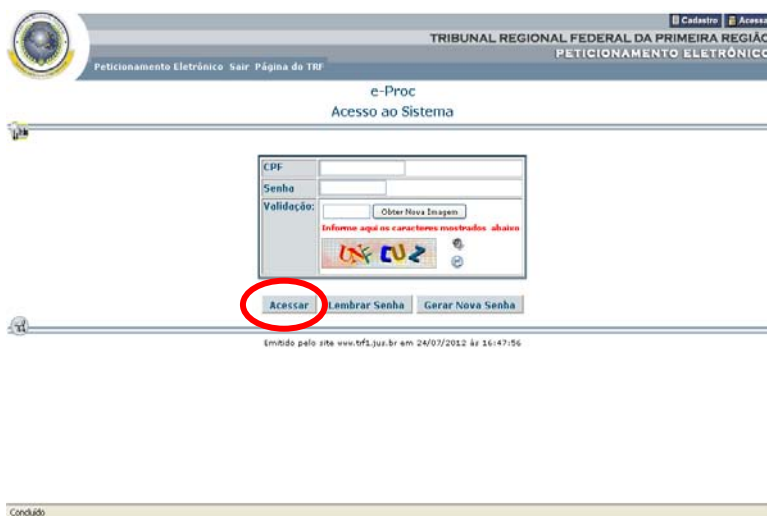
Concluído

Login

O usuário que realizou a validação presencial, para acessar ao e-Proc deverá digitar o seguinte endereço eletrônico, www.trf1.jus.br, e clicar na opção “E-PROC”, o qual abrirá a janela de “APRESENTAÇÃO” e na parte inferior da tela clicar na opção “ACESSAR”. Conforme telas abaixo.



Em seguida, a tela de login será apresentada e o usuário deverá informar o CPF e senha, bem como, os caracteres informados. Conforme a imagem abaixo:



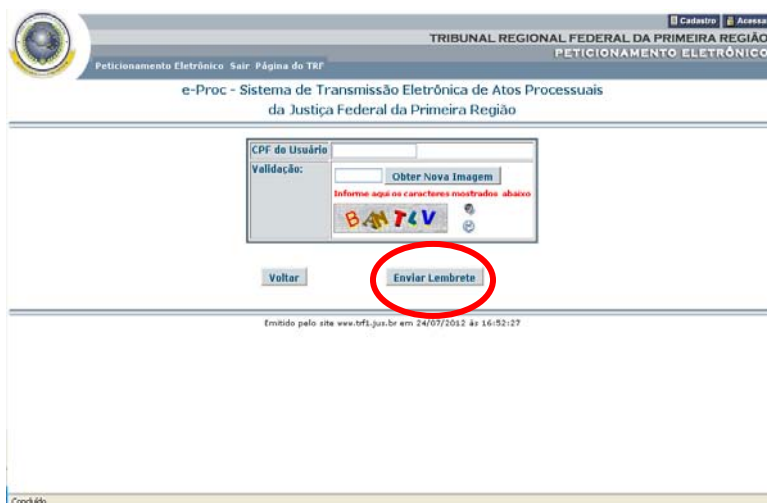
Após lançar os dados solicitados, o usuário para ter acesso deverá clicar na opção "ACESSAR". Conforme imagem acima.

Com isso uma nova janela será aberta, confirmando o acesso. Conforme imagem abaixo.

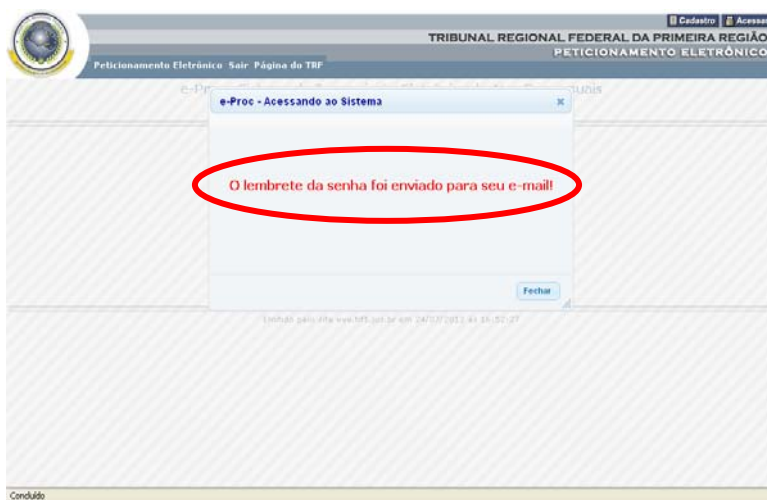


Lembrar Senha

Na tela de login, o usuário pode utilizar a opção “Lembrar Senha”, caso tenha esquecido qual senha foi cadastrada inicialmente. O sistema exibirá uma tela para envio do lembrete da senha para o e-mail cadastrado pelo usuário. Conforme tela abaixo:



Ao enviar o lembrete, o sistema emitirá o seguinte aviso:

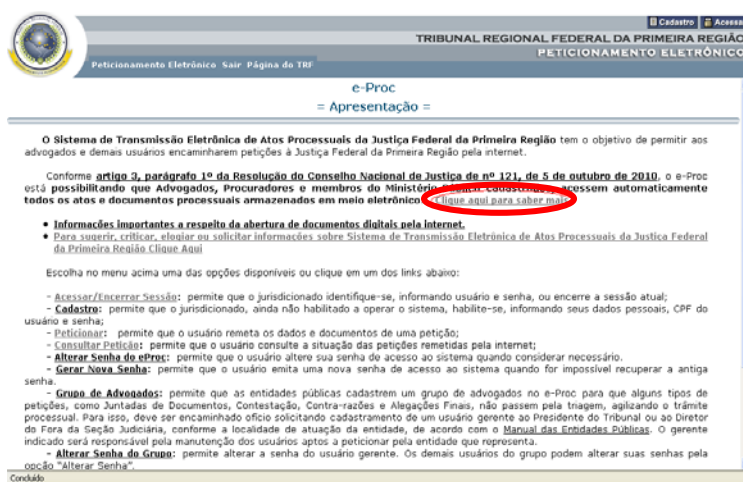
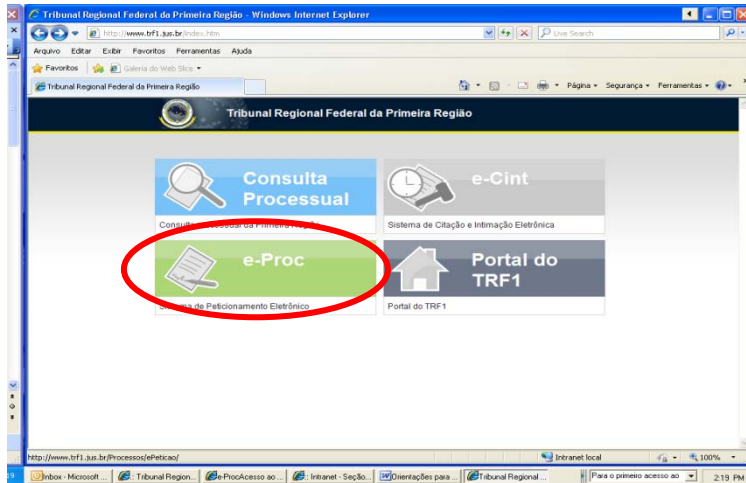


Se, ainda assim, o usuário não conseguir lembrar sua senha, ele pode solicitar a alteração na área de protocolo do Tribunal, da Seccional ou da Subseção da Primeira Região, munido de documento de

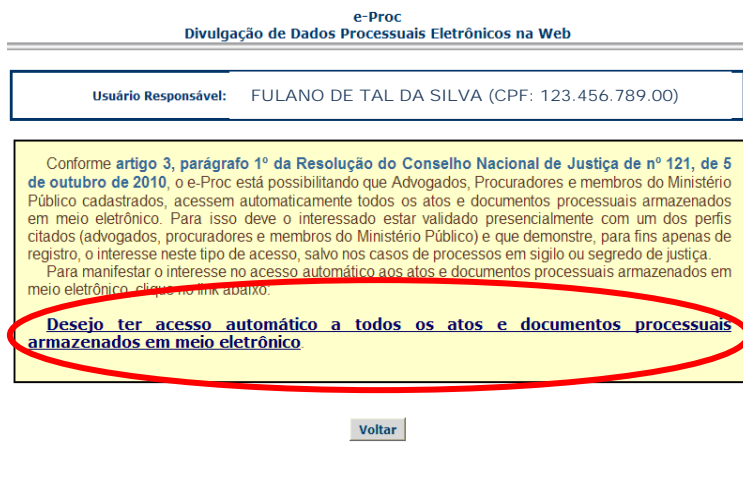
identificação original que conste o número de CPF, carteira da OAB, ou, então, carteira funcional, conforme o caso.

Acompanhar Processos

Conforme Resolução do Conselho Nacional de Justiça de nº 121, de 5 de outubro de 2010, Advogados, Procuradores e membros do Ministério Público cadastrados (VALIDADOS PRESENCIALMENTE) podem acessar todos os atos e documentos processuais armazenados em meio eletrônico. Para isso, o usuário recadastrado deve selecionar a opção “Clique aqui para saber mais”, disponível na página principal do e-Proc (<http://www.trf1.jus.br/Processos/ePeticao/>), conforme tela abaixo:



Ao acessar essa opção, o usuário que esteja registrado no sistema conforme Resolução terá acesso à seguinte tela:



O usuário deverá confirmar que deseja ter acesso através da opção “Desejo ter acesso aos atos e documentos processuais armazenados em meio eletrônico”. A tela de confirmação aparecerá, conforme exemplo abaixo:

